



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Norte, nº 1000 – CEP 86.870.000 – Ivaiporã – PR. – Fone: 43-3471-1950

PROJETO DE LEI N.º 47/2019

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE IVAIPORÃ/PR, SUBMETE À ANÁLISE E APROVAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, na quantia de até R\$. 251.335,33 (Duzentos e cinquenta e um mil trezentos e trinta e cinco reais e trinta e três centavos), destinados a atender dotações de fontes específicas não constantes do Orçamento Programa em execução, conforme classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
04.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE ENSINO		
04.001.00.000.0000.0.000 -	GABINETE DO DIRETOR		
04.001.12.000.0000.0.000 -	Educação		
04.001.12.361.0000.0.000 -	Ensino Fundamental		
04.001.12.361.0017.0.000 -	PROGRAMA DE ENSINO FUNDAMENTAL		
04.001.12.361.0017.2.009 -	GABINETE DO DIRETOR		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....	03105	61.660,41
04.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE ENSINO		
04.006.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04.006.12.000.0000.0.000 -	Educação		
04.006.12.365.0000.0.000 -	Educação Infantil		
04.006.12.365.0019.0.000 -	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
04.006.12.365.0019.2.018 -	EDUCAÇÃO INFANTIL – CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....	33154	26,78
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....	31154	6,70
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....	33159	656,99
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....	31159	165,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....	33160	923,88
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....	31160	231,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....	31164	3,50
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....	31166	7,50
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....	33164	12,46
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....	33166	29,28
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....	33114	2.628,51
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....	31114	150,00
04.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE ENSINO		
04.006.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04.006.12.000.0000.0.000 -	Educação		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Norte, nº 1000 – CEP 86.870.000 – Ivaiporã – PR. – Fone: 43-3471-1950

PROJETO DE LEI N.º 47/2019

04.006.12.361.0000.0.000 -	Ensino Fundamental		
04.006.12.361.0017.0.000 -	PROGRAMA DE ENSINO FUNDAMENTAL		
04.006.12.361.0017.2.014 -	PROGRAMA DE ENSINO FUNDAMENTAL		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....:	03102	4.729,98
04.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE ENSINO		
04.006.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04.006.12.000.0000.0.000 -	Educação		
04.006.12.361.0000.0.000 -	Ensino Fundamental		
04.006.12.361.0017.0.000 -	PROGRAMA DE ENSINO FUNDAMENTAL		
04.006.12.361.0017.2.012 -	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....:	03103	11.916,38
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....:	33156	0,18
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....:	31156	0,50
3.3.90.30.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....:	33107	158.206,80
04.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE ENSINO		
04.006.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04.006.12.000.0000.0.000 -	Educação		
04.006.12.361.0000.0.000 -	Ensino Fundamental		
04.006.12.361.0017.0.000 -	PROGRAMA DE ENSINO FUNDAMENTAL		
04.006.12.361.0017.2.016 -	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....:	33118	151,58
3.3.90.39.00	Material de Consumo.....:	3313	227,84
04.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE ENSINO		
04.006.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04.006.12.000.0000.0.000 -	Educação		
04.006.12.361.0000.0.000 -	Ensino Fundamental		
04.006.12.361.0017.0.000 -	PROGRAMA DE ENSINO FUNDAMENTAL		
04.006.12.361.0017.2.017 -	MANUTENÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....:	33163	6.205,58
04.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE ENSINO		
04.006.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
04.006.12.000.0000.0.000 -	Educação		
04.006.12.361.0000.0.000 -	Ensino Fundamental		
04.006.12.361.0017.0.000 -	PROGRAMA DE ENSINO FUNDAMENTAL		
04.006.12.361.0017.2.012 -	Manutenção do Ensino Fundamental		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Norte, nº 1000 – CEP 86.870.000 – Ivaiporã – PR. – Fone: 43-3471-1950

PROJETO DE LEI N.º 47/2019

04.006.12.361.0000.0.000 -	Ensino Fundamental		
04.006.12.361.0017.0.000 -	PROGRAMA DE ENSINO FUNDAMENTAL		
04.006.12.361.0017.2.012 -	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....	35831	2.172,06
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil.....	03101	1.222,42
TOTAL			251.335,33

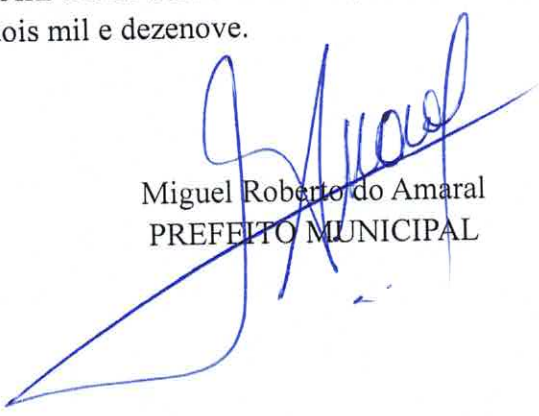
Art.2.º: - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos seguintes:

R\$. 250.771,13 - (Duzentos e cinquenta mil setecentos e setenta e um reais e treze centavos), como superavit financeiro que se verificou nas fontes indicadas no artigo primeiro constante do presente projeto, apuradas no final do exercício financeiro de 2018, que serão detalhadas nos respectivos decretos de abertura;

R\$. 564,20 - (Quinhentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos), proveniente de excesso de arrecadação na rubrica e fonte específica os quais serão discriminados nos respectivos decretos de abertura.

Art. 3.º: - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação:

PAÇO MUNICIPAL “ADAIL BOLIVAR ROTHER”, Gabinete do Prefeito, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.


Miguel Roberto do Amaral
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Norte, nº 1000 – CEP 86.870.000 – Ivaiporã – PR. – Fone: 43-3471-1950

MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO N.º 47/2019.

SENHORES VEREADORES:

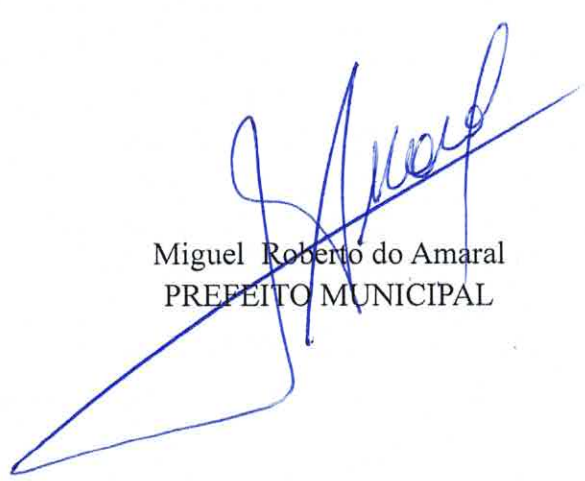
SENHOR PRESIDENTE:

Em anexo, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei, para que seja apreciado e votado em regime de urgência.

Trata-se do projeto de lei para abertura de crédito adicional especial, para atender dotações não constantes do orçamento programa em execução.

É importante ressaltar que trata de recursos que sobraram em conta bancária no exercício de 2018, necessitando assim reprogramar o recurso para o exercício corrente, o referido projeto será exclusivo para atender ao Programa de Desenvolvimento Educacional para despesas com Equipamentos e Material Permanente e despesas de Custeio destinados a manutenção Centros Municipais de Educação, Ensino Fundamental, Manutenção do Transporte Escolar, Merenda Escolar.

Dessa forma, esperamos contar com a pronta colaboração dos Senhores Vereadores, na aprovação do referido projeto para iniciar a execução do programa.


Miguel Roberto do Amaral
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ivaiporã, 26 de março de 2019

Justificativa

Em relação a solicitação de abertura de dotação referente a comunicação interna nº 01/2019, informamos que os valores são do exercício anterior e será gasto com material de consumo, serviços de terceiros, equipamento e material permanente, vencimentos e vantagens fixas, de acordo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e dos Estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino.


Rose Maria Sirço
Diretora Municipal de Educação
Dec: 11.561/17
RG 4 993.663-6



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI Nº 47/2019- Executivo

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

RELATÓRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 47/2019**, o **VOTO do RELATOR** ressalta que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa, concluindo após análise conjunta do Presidente e dos Membros da Comissão Permanente, pelo encaminhamento do Projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis.

II - Expostas as razões determinantes, a comissão resolve emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL EM UNANIMIDADE** pela sua **APROVAÇÃO**.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 15 dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.

Edivaldo Aparecido Montanheri

Presidente

Alex Mendonça Papin

Relator

José Aparecido Peres

Membro



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

PROJETO DE LEI Nº 47/2019- Executivo

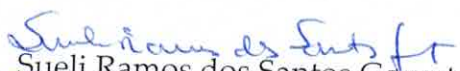
Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

RELATÓRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 47/2019**, o **VOTO do RELATOR** ressalta que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa, concluindo após análise conjunta do Presidente e dos Membros da Comissão Permanente, pelo encaminhamento do Projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis.

II - Expostas as razões determinantes, a comissão resolve emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL EM UNANIMIDADE** pela sua **APROVAÇÃO**.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e dezenove.


Sueli Ramos dos Santos Gevert

Relator


Hélio Aparecido Araújo de Barros

Presidente


Ailton Stipp Kulcamp

Membro



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDÚSTRIA, MEIO AMBIENTE, COMÉRCIO E TURISMO.

PROJETO DE LEI Nº 47/2019- Executivo

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

RELATÓRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 47/2019**, o **VOTO do RELATOR** ressalta que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa, concluindo após análise conjunta do Presidente e dos Membros da Comissão Permanente, pelo encaminhamento do Projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis.

II - Expostas as razões determinantes, a comissão resolve emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL EM UNANIMIDADE** pela sua **APROVAÇÃO**.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e dezenove.


Edivaldo Aparecido Montanheri

Relator

José Aparecido Peres
Presidente


Fernando Rodrigues Dorta
Membro



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, Inciso II da Lei Orgânica do Município.

CONVOCA:

Os Nobres Edis para uma Sessão Extraordinária a realizar-se no dia 15 de abril do ano de 2019, logo após a Reunião Ordinária, para apreciação das seguintes matérias:

- 1 – Projeto de Lei nº 47/2019 do Executivo**, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor de R\$251.335,33 (Duzentos e cinquenta e um mil trezentos e trinta e cinco reais e trinta e três centavos). Recursos que sobraram em conta bancária no exercício de 2018, necessitando assim reprogramar o recurso para o exercício corrente. **(2ª Disc.)**
- 2 – Projeto de Lei nº 48/2019 do Executivo**, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor de R\$6.633,55 (Seis mil seiscentos e trinta e três reais e cinquenta e cinco centavos). Devolução de saldo de convênio da construção de uma pista de caminhada/ciclovía na Vila Nova Porã. **(2ª Disc.)**
- 3 – Projeto de Lei nº 49/2019 do Executivo**, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor de R\$34,35 (Trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos). Rendimentos de aplicações de depósitos caução que são realizados pelos fornecedores, cabendo ao município realizar a devolução dos recursos corrigidos ao final do processo licitatório. **(2ª Disc.)**
- 4 – Projeto de Lei nº 50/2019 do Executivo**, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor de R\$159,91 (Cento e cinquenta e nove reais e noventa e um centavos). Devolução de convenio relativo à Recape Asfáltico. **(2ª Disc.)**
- 5 – Projeto de Lei nº 54/2019 do Executivo**, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor de R\$ 51.955,50 (Cinquenta e um mil novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos). Para aquisição de um veículo zero Km par atender as necessidades do Departamento de Cultura do Município. **(2ª Disc.)**
- 6 – Projeto de Lei nº 55/2019 do Executivo**, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais). Para aquisição de um veículo zero Km para atender as necessidades do Departamento de Administração do Município. **(2ª Disc.)**
- 7 – Projeto de Lei nº 57/2019 do Executivo**, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor de R\$ 585.000,00 (Quinhentos e oitenta e cinco mil reais). Destinado para construção e reforma do Centro de Eventos. **(2ª Disc.)**
- 8 – Projeto de Lei nº 58/2019 do Executivo**, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor de R\$ 265.758,35 (Duzentos e sessenta e cinco mil setecentos e cinquenta e oito reais e trinta e cinco centavos). Para atender as necessidades do Caps - Centro de Atenção Psicossocial, uma vez que atende os 16 Municípios vinculados a Regional de Saúde. **(2ª Disc.)**
- 9 – Projeto de Lei nº 59/2019 do Executivo**, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor de R\$ 620.421,96 (Seiscentos e vinte mil quatrocentos e vinte e um reais e noventa e seis centavos). Para atender dotações com fontes específicas não constantes do orçamento programa em execução. Exames Laboratoriais. **(2ª Disc.)**
- 10 – Projeto de Lei nº 61/2019 do Executivo**, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor de R\$ 984.000,00 (Novecentos e oitenta e quatro mil reais). Para atender dotações com fontes específicas não constantes do orçamento programa em execução.



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

Destinados a atender despesas vencimentos e vantagens fixas, aquisição de material hospitalar, medicamentos e outras despesas de custeio que se fizer necessário. (2ª Disc.)

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.

Eder Lopes Bueno
Presidente

Alex Mendonça Papin
1º Secretário

Fernando Rodrigues Dorta
Vice-Presidente

Hélio Aparecido Araújo de Barros
2º Secretário

Sueli Ramos dos Santos Geyer
Vereadora

Edivaldo Aparecido Montanheri
Vereador

Marcelo dos Reis
Vereador

José Aparecido Peres
Vereador

Ailton Stipp Kulcamp
Vereador

